ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei nº160 /2001

Em, 19 de Março de 2001.

Registrado Sob nº 162101
Lei 05 F. 114V - 115
Em 19 03 2001
Barneiro

"Autoriza o poder Executivo a proceder a doação com encargos do imóvel que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições na forma da Lei, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação com encargos, de uma área de terra localizada no perímetro urbano da cidade de Ribeirãozinho – MT, à Carlos Augusto da Rosa Soller C.P.F 464 762 100 -68

Parágrafo 1° - O imóvel de que trata a presente Lei encontra-se locada na planta cadastral da cidade, sob o nº19 da Quadra 17, respectivamente dentro dos seguintes limites:

Frente medindo 12,5 (Doze vírcula cinco) metros para a rua Rua. Dom Pedro I

Lado direito medindo 50 (cinquenta) metros para o lote nº 15,16 e 18

Lado esquerdo medindo 50 (cinquenta) metros para o lotes nº 20.

Fundo medindo 12,5 (Doze vírcula cinco) metros para o lote nº 11, formando assim um lote de 625 (Seiscentos vinte cinco) metros quadrados.

Art. 2° - O encargo estabelecido é a construção em alvenaria, cobertura de telha de barro e/ou fibro-cimento com área mínima construída de 48 (quarenta e oito) metros quadrado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito aos 19 dias do mês de Março de 2001.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal